



**PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

FLUXO PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CLOROQUINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

O Ministério da Saúde, de acordo com a NOTA INFORMATIVA Nº6/2020-DAF/SCTIE/MS, e a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná SESA-PR, de acordo com a NOTA ORIENTATIVA 17/2020, disponibilizaram para uso e a critério médico, nos casos confirmados de COVID-19, o medicamento CLOROQUINA como terapia adjuvante no tratamento da doença.

A presente medida considera que não existe outro tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante ressaltar que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de cloroquina/hidroxicloroquina para infecção por COVID-19, bem como outros medicamentos, e, portanto, essa medida poderá ser modificada a qualquer momento, dependendo de novas evidências científicas.

RECOMENDAÇÃO:

CLOROQUINA 150mg: 3 comp. de 150 mg* 2x/dia no 1º dia (900 mg de dose de ataque) seguido de 3 comp. 150 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (450 mg/dia).

Para pacientes abaixo de 60 Kg, fazer ajuste de dose para 7,5mg/Kg de peso.

***DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 mg comprimido equivale a 150 mg de Cloroquina**

HIDROXICLOROQUINA 400mg: 1 comp. 400 mg 2x/dia no 1º dia (800 mg dose de ataque), seguido de 1 comp. 400 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (400 mg/dia).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A escolha da antibioticoterapia, se necessário, ficará a critério do médico assistente ou da equipe médica, de acordo com as recomendações da comissão de infecção hospitalar local.



**PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

PRÉ-TRATAMENTO E MONITORAMENTO:

Para prescrição da Cloroquina faz-se necessária a realização do ECG (eletrocardiograma) antes do início da droga e acompanhamento do paciente, pois a cloroquina pode aumentar o intervalo QT, especialmente se utilizada com outras drogas que também possuem este efeito. A suspensão ou continuação do uso da droga se dará por avaliação clínica individualizada.

LOCAIS ONDE O MEDICAMENTO ESTÁ DISPONIVEL:

- UNIDADE DE ATENDIMENTO AVANÇADO RUI BARBOSA
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AFONSO PENA
- HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PRESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO CLOROQUINA:

(Conforme Parecer do Conselho Federal de Medicina nº 4/2020)

- Prescrever o medicamento em receituário, duas vias, conforme disposto na Portaria 344/98 e seus anexos.
- Obter o termo de consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar, quando for o caso, arquivando uma via na Instituição e outra via encaminhar com o paciente.
- Preencher a ficha de notificação epidemiológica encaminhando uma cópia juntamente com a receita para a farmácia.
- O Código para prescrição através do sistema informatizado IDS-SAÚDE é 78912950

DISPENSAÇÃO PARA PACIENTE AMBULATORIAL:

- UNIDADE DE ATENDIMENTO AVANÇADO RUI BARBOSA
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AFONSO PENA



**PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

O Código para estoque: 900337

O paciente ou responsável deverá dirigir-se à um desses locais munido das seguintes documentações:

- Documento de identificação do usuário
- Receituário médico em duas vias (conforme Portaria 344/98)
- Cópia da ficha epidemiológica preenchida pelo Serviço que atendeu

DISPENSAÇÃO PARA PACIENTE INTERNADO EM HOSPITAL PARTICULAR, CONVÊNIO OU CLÍNICA:

LOCAIS PARA RETIRADA

- UNIDADE DE ATENDIMENTO AVANÇADO RUI BARBOSA
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AFONSO PENA

O responsável deverá dirigir-se à um desses locais munidos das seguintes documentações:

- Documento de identificação do servidor ou representante que for retirar o medicamento
- Receituário médico em duas vias (conforme Portaria 344/98)
- Cópia da ficha epidemiológica preenchida pelo Serviço

DISPENSAÇÃO PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS:

- A prescrição deverá ser encaminhada para a Farmácia Interna do Hospital, juntamente com cópia da ficha de notificação epidemiológica.



**PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CLOROQUINA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO MUNICIPAIS:

- As cópias das receitas e das fichas de notificação deverão ser encaminhadas digitalizadas, toda sexta-feira, por e-mail, para o Departamento de Assistência Farmacêutica, aos cuidados das Farmacêuticas responsáveis (scheila.takayasu@sjp.pr.gov.br e rachel.mehl@sjp.pr.gov.br).

- A reposição do estoque nas Unidades de Atendimento será realizada semanalmente, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, que encaminhará as cópias das receitas e das fichas epidemiológicas para a Segunda Regional de Saúde (SCINE) e para a Vigilância Epidemiológica Municipal, aguardando a reposição dos comprimidos.

- Todas as dispensações, para que possa haver a reposição, deverão estar lançadas no sistema de informação do município, IDS Saúde.